

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 03/2021, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores C. J. S. A., matrícula nº 80845481/1 e J. R. M. M., matrícula nº 57201340/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914/1, e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 11/2021-CGD/PAD, DE 23/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Investigaçã Preliminar nº 2017/473297, que apurou a irregularidade em apreensão indevida de documento no âmbito do Detran Sede; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 122/2019, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor T. E. M. C. J., matrícula nº 57212965/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914/1, POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845374/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 105/2021 – PAD/Diversas, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 03/2021 – CGD/PAD, de 29/04/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão do PAD, protocolado sob o Nº 2019/56665.

RESOLVE:

I- PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA Nº 02/2021 – CGD/PAD, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.473, em 28 de janeiro de 2021; para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 23/04/2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III – Os efeitos desta portaria retroagirão a 23/04/2021.

Francimeire Salviano Campos

Corregedora Chefe em Exercício-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 106/2021 – PAD/Diversas, DE 29/04/2021.

A Corregedora Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 04/2021 – CGD/PAD, de 29/04/2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondução da comissão processante para a conclusão do PAD, protocolado sob o Nº 2017/63734.

RESOLVE:

I- RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 154/2020 – CGD/PAD, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.299, em 03 de agosto de 2020, aditada pela Port. Nº 37/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.489, em 11 de fevereiro de 2021; para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 27/04/2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III – Os efeitos desta portaria retroagirão a 20/04/2021.

Francimeire Salviano Campos

Corregedora Chefe em Exercício-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 09/2021-CGD/PAD, DE 16/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2021/403228 (Cópia da Sindicância Investigativa nº 2019/412552), que apurou a irregularidade em processo de transferência de veículos no âmbito da CIRETRAN de Paragominas; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 79/2020, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J. M. F. P., matrícula nº 57202086/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914/1, e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 08/2021-CGD/PAD, DE 16/04/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2021/401178 (Cópia da Sindicância Investigativa nº 2019/412552), que apurou a irregularidade em processo de transferência de veículos no âmbito da CIRETRAN de Altamira; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 79/2020, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. R. M. M., matrícula nº 57201340/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914/1, e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 650700

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 834/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/279752;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora CAMILA PINHEIRO BARRA, matrícula 55588271/5.